



Projeto de Indicação nº 25/2021,

de 24 de setembro de 2021.

Cria a Função Gratificada de Gerente de Unidades Básicas de Saúde e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Indicação:

Art. 1º. Fica criada por esta Lei a Função Gratificada, com seu respectivo padrão de identificação e a remuneração adicional a que terá direito o servidor estatutário que preencher o cargo, conforme o anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Função de Gerente de Unidades Básicas de Saúde, no âmbito quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde -SESA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 24 de setembro de 2021.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



ANEXO ÚNICO – PARTE INTEGRANTE DESTE PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº /2021.

CARGO	QUANT.	FG - FUNÇÃO GRATIFICADA
GERENTE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	15	VALOR 500,00

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 24 de setembro de 2021.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador